



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 60/2015

“Dispõe sobre a continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia) em favor do servidor “ANTONIO NASCIMENTO”“.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder a continuação do Benefício de Auxílio Doença sem Perícia em favor do servidor Sr. ANTONIO NASCIMENTO, efetivo no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, com remuneração base proporcional ao período de 15 (quinze) dias de afastamento, sendo início a partir de 29/04/2015, e término em 13/05/2015, conforme processo do PREVI-LIDER nº 025/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 04 de maio 2015.

Ana Rita Alves dos Santos
Diretora Executiva
Previ-Lider